



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 27/02/2019 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2018 por essa municipalidade a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ 10.388.744/0001-89, localizada na Rua Dom José Lázaro Neves, n.º 414, CEP: 19.814-391, neste município.

A Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2018.

A **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 03/11/2007, que tem por finalidade, conforme o artigo 1º do Estatuto Social, a união dos Deficientes Visuais, sua promoção e integração social, através da educação, da profissionalização e da defesa e seus direitos e interesses; criar um setor profissionalizante com núcleos e produção e atividades ocupacionais, objetivando a manutenção da atividade; criar departamentos e lazer, esportes, educação e de estimulação; estimular os setores sociais, públicos ou particulares, que desenvolvem estudos e pesquisas para que incluam, sempre que pertinentes, os aspectos referentes às necessidades do cidadão que decorram diretamente da deficiência visual; empenhar-se igualmente em difundir junto a comunidade e a sociedade como um todo, conhecimentos que previnam a deficiência visual e que facilitem o desempenho das atividades do deficiente visual; representar o deficiente visual, judicial e extra-judicialmente, quando se fizer necessário e participar, sempre que possível, de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, intercâmbio técnico e científico, bem como adquirir e distribuir materiais e equipamentos especializados, sem finalidade lucrativa.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2018, foi repassado para entidade o valor montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recursos municipais, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho	Data de Pagamento	Valor	Fonte de Recurso
10.296-sub01	15/05/2018	20.810,00	Tesouro/Municipal
10.296-sub02	11/06/2018	4.170,00	Tesouro/Municipal
10.296-sub03	10/07/2018	4.170,00	Tesouro/Municipal
10.296-sub04	07/08/2018	4.170,00	Tesouro/Municipal
10.296-sub05	10/09/2018	4.170,00	Tesouro/Municipal
10.296-sub06	08/10/2018	4.170,00	Tesouro/Municipal
10.296-sub07	08/11/2018	4.170,00	Tesouro/Municipal
10.296-sub08	11/12/2018	4.170,00	Tesouro/Municipal
Total		50.000,00	

Ao valor repassado foi acrescido R\$ 223,78 (duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) de rendimentos de aplicação financeira durante o período. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 49.555,37 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Houve devolução aos cofres públicos no valor de R\$ 668,41 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), no dia 27/05/2019.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.01.04.122.0003.2.675-335043, devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 6393, de 20/11/2017 e regulado pelo TERMO DE FOMENTO N.º 002/2018, firmado com base no artigo 31 da Lei Federal 13019/14 (Inexigibilidade).

O objetivo foi desenvolver atendimentos as pessoas deficientes visuais e suas respectivas famílias pertencentes a AADVAR, oferecendo suporte e apoiando as famílias no acesso aos serviços da comunidade oferecidas gratuitamente para pessoas deficientes visuais em situação de exclusão, realizando atendimento, defesa e garantia de direitos, desenvolver ações especializadas conforme as necessidades individuais, na busca de autonomia, do bem-estar e do exercício de cidadania.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste. E correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO N.º 002/2018 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07, enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Vanderlei Piedade – CPF 132.183.568-06, Juliana dos Santos Almeida – CPF 272.354.018-93, João Donizete Libanore – CPF 043.688.058-01.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2018 à referida OSC:

Assis, 16 de Junho de 2019.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF:004.959.018-90